

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NANDARA EMILY LIMA**, inscrita no CPF Nº 011.936.232-51, neste ato representada por **NANDARA EMILY LIMA**, portador do CPF nº 011.936.232-51 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- Que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 44.759,04 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta nove reais com quatro centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022., nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	21820	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO (A), para atuação na Secretaria de Saúde, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	MESES	1,00	44.759,04	44.759,04
TOTAL							44.759,04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 08/02/2025.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 08/02/2025, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 09/02/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ Nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

NANDARA EMILY LIMA

CPF nº 011.936.232-51



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA;

VIGÊNCIA: 08/02/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 44.759,04

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E PELA CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/02/24</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2066</u>
<u>Nand A</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/02/24</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2272</u>
<u>Nand A</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: 14/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EAF061F5**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09/2024 PROCESSO Nº 134/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO Nº 134/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, CONVÊNIO/MAPA 945300/2023, para atender as demandas da Secretaria de Obras do município..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 23 de fevereiro, as 08:00 horas, até 06/03/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**
Pregoeira**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
Código Identificador:80A135EE**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**CONTRATADA:** NANDARA EMILY LIMA;**VIGÊNCIA:** 08/02/2025**VALOR RENOVADO:** R\$ 44.759,04**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -
PREFEITO MUNICIPAL**E PELA CONTRATADA:** NANDARA EMILY LIMA -
Representante Legal**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
Código Identificador:487800E1**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024**
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**CONTRATADA:** CATIA VIDORI ZANATTA.**CPF Nº** 037.458.459-19.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

VALOR TOTAL: R\$ 54.409,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos).**VIGÊNCIA:** 19/02/2025.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024**
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**CONTRATADA:** CATIA VIDORI ZANATTA.**CPF Nº** 037.458.459-19.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

VALOR TOTAL: R\$ 54.409,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos).**VIGÊNCIA:** 19/02/2025.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8606FD07**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**CONTRATADA:** LADIMIR CARLOS CEOLIN**CPF Nº** 083.029.059-17**REPRESENTANTE:** LADIMIR CARLOS CEOLIN**CPF Nº** 083.029.059-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 006/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.117,50 (Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:15FE343B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 PREGÃO Nº 50/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 429/2023
PREGÃO Nº 50/2023

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores para Laboratório de Informática na Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do FUNDEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI;

VALOR: R\$ 9.920,00

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDREZA AURORA DA ROSA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9123A7D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024 PROCESSO Nº 141/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 141/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 23 de fevereiro de 2024, as 08:00 horas até 07/03/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 141/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 23 de fevereiro de 2024, as 08:00 horas até 07/03/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3569217A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	EDMUNDO LOPES
Cargo/Função	Vereador
Data	21/02/2024 a 22/02/24
Quantidade	1 de R\$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R\$ 980,00
Destino	Palotina - Pr
Motivação	Reunião na Prefeitura de Palotina/PR, Junto com o Prefeito Municipal para buscar Informações e Conhecimento sobre Material usado para Compactação de Cascalho para Estradas Rurais, para utilização em São Jerônimo da Serra /pr.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	ELISON MARCELO SCERBO
Cargo/Função	VEREADO
Data	21/02/2024 a 22/02/2024
Quantidade	1 de R\$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R\$ 980,00
Destino	Palotina - Pr
Motivação	Reunião na Prefeitura de Palotina/PR, Junto com o Prefeito Municipal para buscar Informações e Conhecimento sobre Material usado para Compactação de Cascalho para Estradas Rurais, para utilização em São Jerônimo da Serra /pr.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B2BB47CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº

COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E REGIÃO

CNPJ: 09.319.746/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E REGIÃO, inscrita no CNPJ n.º 09.319.746/0001-37, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 20 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca a todos os associados desta Cooperativa para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 22 de março de 2024, no Salão Comunitário, localizado na Rua Santa Terezinha, centro, município de Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983.000, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condição de votar, segunda convocação 1/3 (um terço), com a presença de metade mais um dos cooperados e, em terceira e última convocação 19:00 horas, com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Apreciar, Discutir e Votar o relatório da Diretoria, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, referente ao Exercício encerrado em 31/12/2023;
- 2 - Assuntos diversos.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 19 de fevereiro de 2024.

ISOLETE LUDWIG DOS SANTOS
Presidente da Cooperativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de abril de 2024, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Marcelino Engels e Linha Rio Gavião	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	14756,00 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a execução para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de servidores, realização de teste seletivo para contratação de cargos de acordo com o contido no termo de referência, atendendo as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 78.680.337/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2024.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua Santa Terezinha, 1231
81.415-000 - Fone: 41-3444-1231
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.407/2024

Altera dispositivos da Lei nº 2.193 de 27 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIMPOA), e dá outras providências

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.193, de 27 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIMPOA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado a Secretaria de Agricultura com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei nº 1.283/1950, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.869, de 23 de novembro de 1989.

§ 1º A Secretaria de Agricultura do Município de Barracão, é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata esta lei.

§ 2º A Secretaria de Agricultura do Município de Barracão poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Paraná e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SIBSI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal.

II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expõem matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 5º Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 4º desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei Nº 8.171/1991 e pela Lei Nº 9.712/1998 e suas alterações, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.

Art. 7º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.

§ 1º O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie na realização das inspeções.

§ 2º O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção "post mortem".

Art. 10 Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 1.283/1950.

Art. 12 ...

§ 4º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, de 5 (cinco) a 20 (vinte) URM - Unidade de Referência do Município, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III - Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embargo à ação fiscalizadora;

V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - Cassação do registro do estabelecimento.

§ 2º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desatato, embargo ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 3º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 5º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 14. O poder executivo municipal irá publicar decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos, a inspeção "ante e post mortem" dos animais destinados à matança, a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; a aprovação de formulas de produtos de origem animal; o registro de rótulos e marcas; as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; as análises laboratoriais; o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal; quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 8º e 9º da Lei nº 2.193, de 27 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIMPOA).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 21 de fevereiro de 2024

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023. OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** NANDARA EMILY LIMA; **VIGÊNCIA:** 08/02/2025; **VALOR RENOVADO:** R\$ 44.759,04; **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024; **PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** NANDARA EMILY LIMA - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIBILIDADE N° 08/2023.
CONTRATO: 057/2023.

FORNECEDOR: NANDARA EMILY LIMA
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 44.759,04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2024.

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 44.759,04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2025.

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 44.759,04 para R\$ 89.518,08.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2024.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIBILIDADE N° 08/2023.

CONTRATO: 057/2023.

FORNECEDOR: NANDARA EMILY LIMA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 44.759,04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2024.

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/02/2024.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 057/2023.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 057/2023, cujo objeto é Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, está Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/02/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIBILIDADE N° 08/2023.

FORNECEDOR: NANDARA EMILY LIMA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: ADITAMENTO DE 100% PRAZO E VALOR.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIBILIDADE Nº 08/2023.

CONTRATO: 057/2023.

FORNECEDOR: NANDARA EMILY LIMA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 44.759,04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2024.

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4848 Contrato: 000057-1/2023 SIM-AM: 57

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

14/02/2023 08/02/2025 14/02/2023 08/02/2025 590592-3 NANDARA EMILY LIMA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES 14/02/2023 14/02/2023

Local Licitação
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Processo inexigibilidade - 58 000008/2023

Súmula
Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

Fiscal:
560793-1 DARIELI BREMBATTI

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	09/02/2024	08/02/2025	44.759,04

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	44.759,04	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	89.518,08	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.490,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.735,27	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	48.762,48

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	44.759,04	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	89.518,08	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.490,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.735,27	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	48.762,48

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4848
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4848 Contrato: 000057-1/2023 SIM-AM: 57

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
14/02/2023	13/02/2024	14/02/2023	13/02/2024	590592-3 NANDARA EMILY LIMA	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				14/02/2023	14/02/2023
Local		Licitação			
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		Processo inexigibilidade - 58 000008/2023			

Súmula
Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

Fiscal:
560793-1 DARIELI BREMBATTI

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	44.759,04	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	44.759,04	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.490,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.735,27	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	4.003,44

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	44.759,04	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	44.759,04	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.490,87)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.735,27	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	4.003,44

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4848
- Imprimir os atos contratuais



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024**Saldo do contrato**

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4848 - Contrato: 57/2023				Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000008/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 590592 - 3 Nome: NANDARA EMILY LIMA				CPF/CNPJ: 011.936.232-51		Telefone: 46 999000939		14/02/2023		13/02/2024			
Lote: 001													
Item: 001													
	3.729,92	44.759,04		0,00		0,00		0,00		40.755,60		4.003,44	
Produto: 21820 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A),										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: V	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES				Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									
Total		44.759,04	0,00		0,00		0,00		40.755,60		4.003,44		
Total geral		44.759,04	0,00		0,00		0,00		40.755,60		4.003,44		

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4848

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA;

VIGÊNCIA: 08/02/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 44.759,04

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E PELA CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA - Representante Legal